



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 746/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 681, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0063,2007	Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	01	48	10.000,00
02.04.00	Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econ.			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	57	20.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvol. Social			
08.244.0067.2028	FNAS – PAIF/CRAS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	169	15.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	172	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	01	173	20.000,00
TOTAL				85.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0063,2007	Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda			



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	01	46	10.000,00
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvolvimento Econômico			
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depart. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	69	20.000,00
02.07.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	150	40.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social			
08.244.0067.2028	FNAS – PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	171	15.000,00
TOTAL				85.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de junho de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal